



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. (0195) 61-2681 - FAX 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO

Nº 55/95

ENCAMINHE-SE AO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL

Sala das Sessões 07/03/95.


PRESIDENTE

CONSIDERANDO que o SAEP-Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga, e a Secretaria de Obras, por ocasião de pequenos serviços e reparos tem obstruído vias públicas as vezes desnecessariamente, com a total interdição dos locais de trabalho;

CONSIDERANDO que a exemplo da CESP-Cia. Energética de São Paulo e a própria TELESP que para pequenos serviços e reparos, apenas interditam área necessária ao trabalho e segurança dos Municípios;

CONSIDERANDO que alguns serviços, não há necessidade da interdição total das vias de tráfego;

CONSIDERANDO que o Poder Público deve evitar o mínimo de transtorno à população, sem esquecer da segurança ao Município;

INDICO, pelos meios regimentais, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, entre em contato com o setor competente e autarquia, no sentido de dirigir orientação aos trabalhos do Poder Público, evitando o mínimo de transtorno e dissabores aos Municípios.

Sala das Sessões, 07 de março de 1995.


Hamilton Campolina

Vereador